



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 e 15 de outubro de 98)

Resolução 19/2013

"Dispõe sobre a alteração do Art. 250, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e dá Outras Providências"

A Mesa Diretora, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Resolução:

Art. 1º - A Subseção III, do Capítulo II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara passa a vigorar com a seguinte redação:

Do Processo de Votação

Art. 2º - O Art. 250, do Regimento Interno desta Casa de Leis passa vigorar com a seguinte redação:

Art. O processo de votação será sempre simbólico e aberto.

Parágrafo único - No processo simbólico e aberto de votação, o Presidente convidará os vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo, em seguida, à necessária contagem dos votos e à proclamação do resultado.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 e 15 de outubro de 98)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2013.

Mesa Diretora:

